

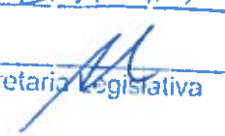


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 2166 /2016**

**(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

**L I D O**  
Em. 22/11/16  
  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, sobre alto índice de assaltos dentro de ônibus de transporte público coletivo no Distrito Federal.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**



Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas informações ao Secretário da Secretaria de Estado e Mobilidade do Distrito Federal, sobre alto índice de assaltos dentro de ônibus de transporte público coletivo no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2166/2016  
Folha Nº 01 Paulo

Foi noticiado na imprensa local que a média de assaltos a ônibus no distrito Federal tem alcançado o alarmante número de doze por dia sendo o total de 362 (trezentas e sessenta e duas) ocorrências somente no mês de outubro do corrente ano.

Tamanha é a insegurança que os cidadãos que fazem uso do transporte coletivo que passageiros, cobradores e motoristas tem o medo como sua companhia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



diária de viagem. Os crimes tem ocorrido principalmente nas linhas que vão até Brazlândia, Estrutural, Gama, Samambaia, e aos condomínios Pôr do Sol e Sol Nascente.

Não obstante tal prática criminosa tem se tornado corriqueira no Distrito Federal, de acordo com Informações da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social somente de Janeiro a outubro foram 2373 ocorrências de roubos a coletivos.

Conforme relatos de funcionários o temor é constante, os assaltantes embarcam no veículos, roubam dinheiro e pertences dos passageiros e descem logo em seguida, em geral armados com revólveres ou facas.

É dever do estado garantir a segurança publica de seus cidadãos.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Diante do exposto, solicito informações ao Secretário de Estado de Mobilidade se há alguma ação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e da Paz social para diminuir os índices de assaltos ocorridos dentro dos ônibus de transporte coletivo do Distrito Federal.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 21661-2016

Folha Nº 02 *Paula*



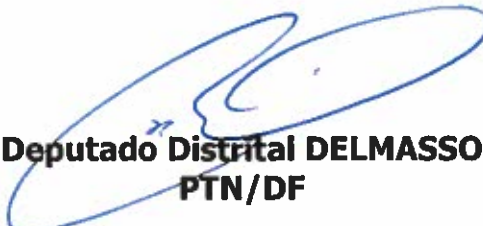
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Em vista disso, é importante que este órgão, preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado Distrital DELMASSO  
PTN/DF**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 21661/2016

Folha Nº 03 *Paula*

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.166/16.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 23/11/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial